

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

Prezados(as) Senhores(as)

Como já informado, trazemos em anexo a **16ª versão** do nosso Ementário, que traz as legislações e normas relativas ao Coronavírus.

Nessa nova versão, acrescentamos os instrumentos publicados no decorrer da última semana.

De igual forma, trazemos abaixo algumas orientações a respeito dos acréscimos realizados nessa nova versão.

Governo Federal

- Decreto nº 10.422, de 13 de julho de 2020 que prorroga os prazos dos acordos de redução e suspensão trazidos na Lei 14.020/2020

Remetemo-nos às orientações já encaminhadas às Apaes, datada de 14 de julho de 2020 e presentes nesse Ementário (DOC 152).

Ministério da Cidadania

- Portaria nº 100, de 14 de julho de 2020 que aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial durante a pandemia

A Portaria aprova a Nota Técnica nº 36/2020, com recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Governo Estadual

- Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 67, de 15 de julho de 2020 que dispõe sobre procedimento para cumprimento da decisão do TJMG em Ação Declaratória de Constitucionalidade

Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000, que, por medida cautelar, reconheceu a constitucionalidade da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, os Municípios que aderirem ao Plano Minas Consciente deverão se adequar ao Plano até 29 de julho de 2020, observado o disposto no art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020.

Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais

- Orientações jurídicas, de 06 de julho de 2020 sobre a Emenda Constitucional nº107 que trouxe o adiamento das eleições municipais

Remetemo-nos às orientações já trazidas nesse documento (DOC 151).

- Orientações jurídicas, de 14 de julho de 2020, sobre o Decreto nº 10.422/2020

Remetemo-nos às orientações já trazidas nesse documento (DOC 152).

- Orientações jurídicas, de 14 de julho de 2020, que orienta a respeito da realização da Assembleia Geral de Prestação de Contas das Apaes no ano de 2020

Remetemo-nos às orientações já trazidas nesse documento (DOC 153).

Atenciosamente,

Maria Tereza F. B. A. Cunha
Procuradora Jurídica Federação MG